



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000294105

DECISÃO MONOCRÁTICA nº 22148

Agravo de Instrumento Processo nº 2086527-47.2025.8.26.0000

Relator(a): ANA MARIA BALDY

Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Recurso idêntico ao AI ° 2086545-68.2025.8.26.0000. Repetição de recurso. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Trata-se de agravo de instrumento contra a r. decisão que, em embargos à execução, indeferiu os benefícios da justiça gratuita pleiteados pela embargante ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA.

Inconformada, agrava a embargante, postulando os benefícios da gratuidade judiciária. Justifica tratar-se de entidade sem fins lucrativos, que enfrenta dificuldades financeiras

Distribuído o recurso, vieram os autos conclusos.

É o relatório.

O recurso está prejudicado.

É que, conforme se observa dos autos, trata-se de recurso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

idêntico ao Agravo de Instrumento nº 2086545-68.2025.8.26.0000, o qual será decidido quanto ao mérito.

Nesse sentido, diante da evidente repetição do recurso, não se observa interesse recursal.

Desta feita, nos termos do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, bem como observando que restou evidentemente prejudicado, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO.**

Intimem-se e arquivem-se.

São Paulo, 27 de março de 2025.

ANA MARIA BALDY
Relator